



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 03 de Julho de 2024 às 16:22 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CSG-12152024, **Código de validação:** CBD35D0944.



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 12152024
(relativo ao Processo 189762022)
Código de validação: CBD35D0944

À Assessoria Técnica da Administração,

Assunto: Análise da minuta do 1ª Aditivo- Empresa DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA EIRELI – ME
PA nº: 18976/2022

Senhores,

Considerando o DESPACHO-SEAF - 26802024, informamos que analisamos a referida minuta e não encontramos nenhum óbice ao seu prosseguimento, motivo pelo qual encaminhamos os autos do processo para manifestação acerca da regularidade processual.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 03/07/2024 às 16:22 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR